



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4092/2025

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2025.

Processo nº 0850495-22.2025.8.19.0038,
ajuizado por **M. S. S.**

Cumpre esclarecer que para o presente processo, este Núcleo elaborou o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 3932/2025, emitido em 29 de setembro de 2025 (Num. 230844913 - Pág. 1 a 7), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos a indicação e disponibilização no âmbito do SUS dos medicamentos **Pregabalina 150mg, Quetiapina 200mg, Vortioxetina 10mg, Clobazam 10mg e Levetiracetam 250mg**; bem como a disponibilização no âmbito do SUS do produto **Extrato de Cannabis 100mg/mL**.

Ainda, no parecer supracitado, este Núcleo elencou os **medicamentos disponibilizados no SUS para o tratamento da epilepsia e da dor crônica**, preconizados nos protocolos das referidas doenças. Também foi indicado como proceder para o acesso aos referidos medicamentos.

Após análise das peças processuais, observou-se que depois da emissão do parecer supracitado, não foi anexado novo documento médico aos autos processuais. Considerando o exposto, não há informações adicionais a serem prestadas por este Núcleo.

No momento, não há novas informações a serem abordadas por este Núcleo, renovam-se as informações sobre os itens pleiteados, dispostas no parecer anterior. Sem mais a contribuir, no momento, estando este Núcleo à disposição para eventuais esclarecimentos.

É o Parecer

À 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02